

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 10/2024 PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER EDIÇÃO 2024

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA (FAPESC) torna público o lançamento do presente Edital de Chamada Pública para premiação de pesquisadores, professores, estudantes, pessoas inovadoras, instituições e empresas catarinenses, por meio do Prêmio Inovação Catarinense — Professor Caspar Erich Stemmer — Edição 2024, em diferentes categorias, nos termos dos arts. 218, 219, 219-A e 219-B da Constituição da República Federativa do Brasil, de 1988, art. 193 da Constituição do Estado de Santa Catarina e o art. 28 da Lei n.º 14.328/2008 que dispõem sobre incentivos à Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) no ambiente produtivo no Estado de Santa Catarina, **considerando:**

- que a FAPESC, agência de fomento executora da política estadual de ciência, tecnologia e inovação, tem como finalidade a promoção do ecossistema catarinense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CTI) para o avanço de todas as áreas do conhecimento, o equilíbrio regional, o desenvolvimento econômico sustentável e a melhoria da qualidade de vida da população do Estado;
- que compete à FAPESC apoiar e promover a realização de estudos, a execução e divulgação de programas e projetos de pesquisa científica básica e aplicada, individuais ou institucionais, e o desenvolvimento de produtos e processos tecnológicos, de acordo com as diretrizes da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Inovação (SCTI);
- que é de competência da FAPESC promover, no espaço catarinense, em todos os níveis, a interação das instituições científicas, dos complexos empresariais, do governo e da sociedade; bem como promover e estimular a realização de pesquisas científicas, tecnológicas e de inovação, por iniciativa própria ou em colaboração com outras instituições públicas, ou privadas, do país ou do exterior, concedendo-lhes os recursos necessários para a aquisição de material, contratação e remuneração de pessoal vinculado a projetos de pesquisas e para quaisquer outras providências condizentes com os objetivos visados;
- que compete à FAPESC promover o intercâmbio e a cooperação técnico-científica regional, nacional e internacional; fomentar a internacionalização de empresas catarinenses inovadoras; fomentar o desenvolvimento tecnológico inovativo das empresas catarinenses e organizações públicas ou privadas, preferencialmente em parceria com instituições de ensino e pesquisa situadas no Estado, por meio da transferência de conhecimento e interação de competências, podendo, para tanto, subvencionar a permanência de pesquisadores de alto nível no âmbito de programas específicos.

### 1. DA CARACTERIZAÇÃO DO PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE

O Prêmio Inovação Catarinense foi criado pela Lei Catarinense de Inovação n.º 14.328, de 2008, para premiar e dar visibilidade aos trabalhos realizados no âmbito do Estado de Santa Catarina, em reconhecimento às pessoas, instituições e empresas que se destacarem na promoção do conhecimento e prática da inovação e na geração de processos, bens e serviços inovadores. Leva o nome Professor Caspar Erich Stemmer, em homenagem a essa personalidade catarinense de destaque nacional no desenvolvimento da ciência e da inovação.

### 2. DO OBJETIVO

Reconhecer e incentivar as iniciativas de pessoas, instituições e empresas catarinenses que se destacaram por seus esforços na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.

#### 2.1. Dos Objetivos Específicos

**2.1.1.** Valorizar a implementação de um novo produto (bem ou serviço) ou produto significativamente melhorado, ou processo, ou novo método de marketing, ou novo método

organizacional nas práticas de negócios, na organização do local de trabalho ou nas relações externas.

**2.1.2.** Reconhecer publicamente os esforços e resultados bem-sucedidos de gestão das Instituições de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICTs), empresas e pessoas inovadoras que auxiliem no desenvolvimento do ecossistema de empreendedorismo inovador no Estado de Santa Catarina.

### 3. DAS CATEGORIAS

**3.1.** O(a)s candidato(a)s devem se inscrever em uma das categorias a seguir:

**3.1.1. Agente de Inovação:** pessoa física com atuação em Santa Catarina que tenha, ao longo de sua trajetória profissional, contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade catarinense.

**3.1.2. Pesquisador(a) Inovador(a):** pesquisador(a) vinculado(a) à Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT) sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que demonstraram evidente protagonismo ou exerceram papel determinante ao longo do desenvolvimento e aperfeiçoamento científico de ao menos 01 (um) projeto de pesquisa, cujo resultado tenha culminado com a implementação ou lançamento bem-sucedido de 01 (um) novo produto, serviço ou processo, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade.

**3.1.3. Mestrando(a) Inovador(a):** estudante de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de mestrado, de Instituição de Ensino Superior (IES), sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que tenha desenvolvido e aprovado projeto acadêmico no âmbito do mestrado, cuja ideia inovadora tenha gerado 01 (um) produto, processo ou serviço inovador que ofereça solução a algum problema relevante e que sua implementação possa ser comprovada.

**3.1.4. Doutorando(a) Inovador(a):** estudante de pós-graduação *stricto sensu*, em nível de doutorado, de Instituição de Ensino Superior (IES), sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que tenha desenvolvido e aprovado projeto acadêmico no âmbito do doutorado, cuja ideia inovadora tenha gerado 01 (um) produto, processo ou serviço inovador que ofereça solução a algum problema relevante e que sua implementação possa ser comprovada.

**3.1.5. Professor(a) Inovador(a):** professor de Instituição de Ensino Superior (IES), sediada e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que demonstraram evidente protagonismo ou exerceram papel determinante ao longo do desenvolvimento e aperfeiçoamento científico de ao menos 01 (um) projeto de pesquisa, cujo resultado tenha culminado com a implementação ou lançamento bem-sucedido de 01 (um) novo produto, serviço ou processo, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade.

**3.1.6. ICT Inovadora:** Instituições de Ciência e Tecnologia públicas ou privadas, sem fins lucrativos, sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que tenham contribuído na conversão do conhecimento em inovação, gerando significativa contribuição ou impacto para a sociedade.

**3.1.7. Inovação em Produto:** empresas privadas sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que criaram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em produtos, gerando inovação, que diferem significativamente dos bens ou serviços anteriores da empresa, seja do tipo incremental, radical ou disruptivo, lançado com sucesso no mercado ou utilizado no ambiente social (com pedido de propriedade intelectual).

**3.1.8. Inovação em Processos de Negócio:** empresas privadas sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que criaram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em processos gerando inovação, seja do tipo incremental, radical ou disruptiva, em processo ou experiência do usuário, incluindo processo aprimorado (com pedido de propriedade intelectual, quando aplicável), implementado e em operação bem-sucedida no ambiente empresarial ou industrial.

**3.1.9. Inovação de Impacto Socioambiental:** empresas privadas e organizações da sociedade civil sediadas e com Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) em Santa Catarina, que tenham inovado em produtos, serviços ou soluções, incluindo processos aprimorados (com pedido

de propriedade intelectual), que resultaram em impacto socioambiental e resultado financeiro positivo, de forma sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

**3.2.** O(a)s candidato(a)s poderão se inscrever em apenas 01 (uma) das categorias acima e com apenas 01 (um) projeto por candidatura.

**3.3.** Todos os projetos inscritos nas categorias de produtos devem estar em produção ou em uso, não sendo aceitos protótipos.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

**4.1.** Poderão ser candidatos ao Prêmio Inovação Catarinense — Professor Caspar Erich Stemmer — Edição 2024, pessoas físicas, individualmente ou em equipe, instituições e empresas com sede no Estado de Santa Catarina, que tenham a inovação como elemento relevante em suas estratégias de atuação.

**4.1.1.** Nas categorias **Agente de Inovação, Pesquisador(a) Inovador(a), Mestrando(a) Inovador(a), Doutorando(a) Inovador(a) e Professor(a) Inovador(a)**, os(as) candidatos(as), pessoas físicas, individualmente ou em equipe, deverão comprovar:

- a) residência e atuação no Estado de Santa Catarina;
- b) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos, e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual;
- c) ter Currículo Lattes atualizado na Plataforma Lattes do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- d) ter registro ORCID (<https://orcid.org/register>);
- e) preferencialmente, possuir *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo (<https://www.scopus.com/home.uri>), ou ter perfil *Web of Science* ativo (<https://access.clarivate.com/login?app=wos&referrer=wpath%3D%252Fwoscc%252Fbas-ic-search%26wstate%3D%257B%257D&locale=en-US>);
- f) nas categorias Pesquisador(a) Inovador(a), Mestrando(a) Inovador(a), Doutorando(a) Inovador(a) e Professor(a) Inovador(a), os candidatos deverão comprovar o vínculo com as respectivas Instituições, estabelecidas no Estado de Santa Catarina.

**4.1.2.** Na categoria **Instituições de Ciência e Tecnologia - ICT Inovadora**, a instituição deverá comprovar:

- a) ser Instituição de Ciência e Tecnologia pública ou privada, sem fins lucrativos, sediada em Santa Catarina;
- b) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal; e
- c) a inscrição deverá ser realizada pelo ordenador(a) primário(a), pró-reitor(a) ou pessoa responsável pelo projeto com anuência do(a) representante legal da instituição.

**4.1.3.** Nas categorias **Inovação em Produto, Inovação em Processos de Negócio e Inovação de Impacto Socioambiental**, a empresa deverá comprovar:

- a) ser empresa privada e estar sediada e com registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) no Estado de Santa Catarina;
- b) estar regular quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- c) não serão admitidas empresas sob controle ou com maioria de capital estrangeiro que exerçam atividade econômica não especificada no Decreto no 2.233/1997 e suas alterações;
- d) não são passíveis de candidatura as filiais ou grupos com sede em outros estados.

**4.1.3.1.** Para a categoria **Inovação de Impacto Socioambiental** poderão se inscrever Organizações da Sociedade Civil (OSC) sediadas em Santa Catarina.

**4.2.** Todas as candidaturas deverão demonstrar que geraram ou absorveram novidades e aperfeiçoamentos em processos ou produtos no ambiente social ou empresarial, lançados ou criados entre o ano de 2022 e o lançamento desta Chamada Pública.

**4.3.** Não poderão candidatar-se vencedores, em qualquer colocação ou categoria, de edições anteriores do referido Prêmio.

**4.4.** Não serão aceitos produtos/serviços/trabalhos/projetos já premiados em edições anteriores do referido Prêmio.

**4.5.** É condição para a participação, possuir cadastro atualizado no SIGFAPESC <<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>> e o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, no período de inscrições previsto no item 5 desta Chamada Pública.

**4.6.** No caso de candidatura de equipe ou grupo, em qualquer modalidade, as condições de elegibilidade deverão ser atendidas pelo(a) líder ou coordenador(a), responsável pelo formulário e pela distribuição do prêmio.

## 5. DO CRONOGRAMA

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Lançamento da Chamada Pública	22/03/2024
Período de inscrição e submissão das propostas ao SIGFAPESC	22/03/2024 a 22/04/2024
Resultado preliminar de admissibilidade	17/05/2024
Período para apresentação de recursos de admissibilidade	20/05/2024 a 27/05/2024
Resultado final de admissibilidade	05/06/2024
Análise e seleção da avaliação de mérito pela FAPESC	06/06/2024 a 06/08/2024
Divulgação dos finalistas	09/08/2024
Cerimônia de Premiação	A confirmar

## 6. DAS INSCRIÇÕES

**6.1.** A inscrição poderá ser efetuada pelo(a) próprio(a) candidato(a) ou por indicação de dirigentes de entidades públicas ou privadas, exclusivamente pelo SIGFAPESC (<https://sig.fapesc.sc.gov.br/>), para realizá-la é preciso possuir cadastro atualizado na referida plataforma.

**6.2.** A inscrição poderá ser submetida até às 18 (dezoito) horas, horário de Santa Catarina, da data limite de submissão das inscrições, determinada pelo cronograma. O(a) candidato(a) receberá protocolo por e-mail na sua área restrita do SIGFAPESC, imediatamente após o envio da proposta.

**6.3.** Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, nem após o prazo final definido no cronograma.

**6.4.** A equipe técnica responsável pelo SIGFAPESC estará disponível para suporte no horário de expediente da FAPESC. Sendo assim, a FAPESC não se responsabiliza por qualquer problema na submissão das propostas motivado por eventuais falhas de conexão com a internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para a submissão de propostas após o prazo. Recomenda-se que as propostas sejam encaminhadas com prudente antecedência.

**6.5.** Expirado o prazo limite indicado na presente Chamada Pública, nenhuma outra inscrição será recebida, assim como não serão aceitos adendos, substituições, ou esclarecimentos que não forem, explícita ou formalmente, solicitados pela FAPESC.

**6.6.** A inscrição deverá ser acompanhada de documentação que comprove sua elegibilidade, conforme os itens 4 e 6.7 desta Chamada Pública.

### **6.7. Dos documentos que acompanham a inscrição:**

Deverão ser anexados no SIGFAPESC, em PDF, de forma legível e não corrompida, a seguinte documentação:

#### **6.7.1. Categoria Agente de Inovação**

- cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF;
- cópia de comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água,

- telefone). O comprovante deverá estar atualizado com no máximo 3 (três) meses de emissão a contar do lançamento desta Chamada Pública. Em caso de comprovante em nome de terceiro(a), deverá ser apresentada declaração assinada por ele(a);
- c) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
  - d) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), se estrangeiro(a);
  - e) breve resumo sobre a biografia e a produção do(a) candidato(a), de no máximo de 800 (oitocentos) caracteres, nas áreas da ciência, tecnologia e inovação que evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense; com a apresentação de trabalhos, sendo considerados os mais importantes e relevantes em inovação, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis, como em jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema, entre outros, desde que atendam aos critérios descritos no Anexo 1;
  - f) *link* para acesso ao Currículo Lattes;
  - g) registro ORCID;
  - h) caso o(a) candidato(a) possua *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes, ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo, deve ser anexado o documento comprovante.

#### 6.7.2. Categoria Pesquisador(a) Inovador(a)

- a) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF;
- b) cópia de comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone). O comprovante deverá estar atualizado, com no máximo 3 (três) meses, a contar do lançamento desta Chamada Pública. Em caso de comprovante em nome de terceiro(a), deverá ser apresentada declaração assinada por ele(a);
- c) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
- d) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), se estrangeiro(a);
- e) comprovação de vínculo empregatício ou funcional do(a) candidato(a), condizente com a modalidade, em ICT estabelecida no Estado de Santa Catarina;
- f) *link* para acesso ao Currículo Lattes;
- g) registro ORCID;
- h) caso o(a) candidato(a) possua *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo, deve ser anexado o documento comprovante;
- i) breve resumo sobre o projeto inscrito, de no máximo de 800 (oitocentos) caracteres, contendo informações do que se trata o produto/serviço/processo; o detalhamento do objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações. É possível, ainda, anexar vídeos e imagens, desde que atendam aos critérios descritos no Anexo 2.

#### 6.7.3. Categoria Mestrando(a) Inovador(a)

- a) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF;
- b) cópia de comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone). O comprovante deverá estar atualizado, com no máximo 3 (três) meses, a contar do lançamento desta Chamada Pública. Em caso de comprovante em nome de terceiro(a), deverá ser apresentada declaração assinada por ele(a);
- c) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
- d) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), se estrangeiro(a);

- e) cópia de matrícula atualizada de pós-graduação em nível de mestrado em Instituição de Ensino Superior, sediada no Estado de Santa Catarina;
- f) *link* para acesso ao Currículo Lattes;
- g) registro ORCID;
- h) caso o(a) candidato(a) possua *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo, deve ser anexado o documento comprovante;
- i) declaração do orientador sobre o efetivo desenvolvimento e aprovação do projeto em atividade curricular;
- j) cópia do trabalho (projeto ou dissertação), que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador que ofereça solução a algum problema relevante e a demonstração da possibilidade de implementação;
- k) breve resumo sobre o projeto inscrito, de no máximo de 800 (oitocentos) caracteres, contendo informações do que se trata o produto/serviço/processo; o detalhamento do objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações. É possível, ainda, anexar vídeos e imagens, desde que atendam aos critérios descritos no Anexo 2.

#### 6.7.4. Categoria Doutorando(a) Inovador(a)

- a) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF;
- b) cópia de comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone). O comprovante deverá estar atualizado, com no máximo de 3 (três) meses, a contar do lançamento desta Chamada Pública. Em caso de comprovante em nome de terceiro(a), deverá ser apresentada declaração assinada por ele(a);
- c) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
- d) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), se estrangeiro(a);
- e) cópia de matrícula atualizada de pós-graduação em nível de doutorado em Instituição de Ensino Superior, sediada no Estado de Santa Catarina;
- f) *link* para acesso ao Currículo Lattes;
- g) registro ORCID;
- h) caso o(a) candidato(a) possua *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo, deve ser anexado o documento comprovante;
- i) declaração do orientador sobre o efetivo desenvolvimento e aprovação do projeto em atividade curricular;
- j) cópia do trabalho (projeto ou tese), que tenha resultado em ideia de produto, processo ou serviço inovador que ofereça solução a algum problema relevante e a demonstração da possibilidade de implementação;
- k) breve resumo sobre o projeto inscrito, de no máximo de 800 (oitocentos) caracteres, contendo informações do que trata o produto/serviço/processo; o detalhamento do objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações. É possível, ainda, anexar vídeos e imagens, desde que atendam aos critérios descritos no Anexo 2.

#### 6.7.5. Categoria Professor(a) Inovador(a)

- a) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF;
- b) cópia de comprovante de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone). O comprovante deverá estar atualizado, com no máximo 3 (três) meses, a contar do lançamento desta Chamada Pública. Em caso de comprovante em nome de terceiro(a), deverá ser apresentada declaração assinada por ele(a);
- c) comprovante de regularidade de prestação de contas à FAPESC e de adimplência com os órgãos estaduais (CIASC, EPAGRI, CASAN, COHAB, FMPI-SEA, CIDASC, CELESC), disponível em <https://www.sc.gov.br/cge/dart/>;
- d) cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), se estrangeiro(a);

- e) comprovação de vínculo do(a) candidato(a) empregatício ou funcional, condizente com a modalidade, em IES estabelecida no Estado de Santa Catarina;
- f) *link* para acesso ao Currículo Lattes;
- g) registro ORCID;
- h) caso o(a) candidato(a) possua *H-index* (Índice H) comprovado por meio do Currículo Lattes ou perfil *Scopus* ativo, ou ter perfil *Web of Science* ativo, deve ser anexado o documento comprovante;
- i) breve resumo sobre o projeto inscrito, de no máximo de 800 (oitocentos) caracteres, contendo informações do que trata o produto/serviço/processo; o detalhamento do objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações. É possível, ainda, anexar vídeos e imagens, desde que atendam aos critérios descritos no Anexo 2.

#### **6.7.6. Categoria Instituição de Ciência e Tecnologia (ICT) Inovadora**

- a) cópia da Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado;
- b) cópia do Estatuto Social ou documento comprobatório de constituição da ICT;
- c) documentação comprobatória de regularidade da Instituição quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) candidato(a) junto à ICT;
- e) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF, do representante legal da Instituição;
- f) quando submetida pelo responsável pelo projeto, apresentar carta de anuência do representante legal da Instituição;
- g) informações sobre o perfil e histórico da ICT, e os dados da inovação referência, conforme Anexo 3.

#### **6.7.7. Categoria Inovação em Produto**

- a) cópia da Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado;
- b) cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou documento comprobatório de constituição da empresa, demonstrando o quadro societário;
- c) documentação comprobatória de regularidade da empresa quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) candidato(a) junto à empresa;
- e) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF, do(a) proponente da candidatura e do responsável legal da empresa;
- f) quando submetida pelo responsável pelo projeto, apresentar carta de anuência do representante legal da empresa;
- g) depósito do pedido de propriedade intelectual correspondente a criação submetida;
- h) informações sobre o perfil e histórico da empresa, e os dados da inovação referência, conforme Anexo 3;
- i) envio do desenho de projeto ou desenho técnico com informações pertinentes ao trabalho e vídeo de uso (se houver), bem como os respectivos créditos de imagem.

#### **6.7.8. Categoria Inovação em Processos de Negócio**

- a) cópia da Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado;
- b) cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou documento comprobatório de constituição da empresa, demonstrando o quadro societário;
- c) documentação comprobatória de regularidade da empresa quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com

- a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- d) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) candidato(a) junto à empresa;
  - e) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF, do(a) proponente da candidatura e do responsável legal da empresa;
  - f) quando submetida pelo responsável pelo projeto, apresentar carta de anuência do representante legal da empresa;
  - g) depósito do pedido de propriedade intelectual correspondente a criação submetida, quando aplicável;
  - h) informações sobre o perfil e histórico da empresa, e os dados da inovação referência, conforme Anexo 3.

#### **6.7.9. Categoria Inovação de Impacto Socioambiental**

- a) cópia da Inscrição do CNPJ na Receita Federal do Brasil, com indicação do nome e do endereço atualizado;
- b) no caso de empresa, cópia do Contrato Social registrado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, ou documento comprobatório de constituição da empresa, demonstrando o quadro societário;
- c) no caso de Organização da Sociedade Civil, cópia do Estatuto Social, ou documento comprobatório de constituição da OSC;
- d) documentação comprobatória de regularidade da empresa ou OSC quanto à prestação de contas de recursos estaduais recebidos e adimplente em relação às obrigações assumidas com a Administração Pública Estadual e a Fazenda Pública Municipal, Estadual e Federal;
- e) comprovante atualizado de vínculo empregatício ou funcional do(a) proponente da candidatura junto à empresa ou Organização da Sociedade Civil;
- f) cópia do RG e CPF, preferencialmente no mesmo arquivo em PDF, do(a) proponente da candidatura e do responsável legal da empresa ou OSC;
- g) quando submetida pelo responsável pelo projeto, apresentar carta de anuência do representante legal da empresa ou Organização da Sociedade Civil;
- h) depósito do pedido de propriedade intelectual correspondente a criação submetida, quando aplicável;
- i) informações sobre o perfil e histórico dos empreendedores, da empresa ou OSC e da comunidade e/ou população impactada, com os dados sobre o negócio e a inovação referência, conforme Anexo 4.

## **7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO**

### **7.1. Da análise de elegibilidade**

**7.1.1.** O Comitê Permanente de Acompanhamento e Avaliação (CPAA) analisará a elegibilidade e mérito das candidaturas inscritas, verificando os itens 4 e 6, respectivamente, da presente Chamada Pública.

**7.1.2.** A análise de elegibilidade, de caráter eliminatório, considerará o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, bem como o atendimento a todas as condições de participação constantes no item 4.

**7.1.3.** Os projetos que não atenderem aos requisitos e documentos solicitados nos itens 4 e 6 desta Chamada Pública serão desclassificados.

**7.1.4.** A relação das candidaturas elegíveis será publicada no site da FAPESC de acordo com o cronograma da presente Chamada Pública.

### **7.2. Da análise e julgamento de mérito**

**7.2.1.** O CPAA avaliará as propostas segundo os critérios específicos, aos quais serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem), conforme Tabela 1 e, sempre que necessário, solicitará a avaliação de consultores *ad hoc* reunidos ou não em grupo de trabalho específico para atender aos objetivos fins desta Chamada Pública, podendo utilizar-se da modalidade *online*.

**7.2.2.** O CPAA definirá como finalistas as 03 (três) candidaturas com maior pontuação em cada categoria. A classificação será anunciada em Cerimônia Pública de Outorga do **Prêmio Inovação Catarinense – Professor Caspar Erich Stemmer – Edição 2024**.



**7.2.3.** Na Tabela 1 é apresentada a escala de classificação conforme pontuação máxima para cada critério. Somente as propostas que obtiverem pelo menos 70% (setenta por cento) da pontuação geral serão recomendadas para aprovação.

**7.2.4.** Havendo empate entre duas ou mais candidaturas finalistas, será contabilizada para o desempate:

- a) a maior pontuação atribuída ao item dos critérios de avaliação com maior pontuação máxima e assim sucessivamente;
- b) proposta que tenha recebido fomento da FAPESC;
- c) persistindo o empate, o CPAA decidirá, por consenso ou maioria, o resultado final.

**7.2.5.** A critério do CPAA, poderá ser realizada uma visita ao candidato ao Prêmio para verificação das informações apresentadas na candidatura.

**Tabela 1 – Categorias e Critérios de Avaliação e Classificação**

<b>Categoria</b>	<b>Critérios</b>	<b>Pontuação máxima</b>
<b>Agente de Inovação</b>	<b>Qualificação, experiência e trajetória profissional</b> <i>a) publicação de artigos indexados em base de dados na área de CTI ou PD&amp;I; b) o valor do H-index do candidato nas bases de dados Scopus e Web of Science; c) o número somado de patentes concedidas, depósitos de pedidos de patentes, registros de desenho industrial (pedidos ou concedidos) e registros de programa de computador; d) experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&amp;I; e) participação em projetos de CTI ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada.</i>	50
	<b>Fortalecimento do ecossistema estadual de inovação</b> <i>Ações que contribuíram para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador.</i>	40
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
<b>Pesquisador(a) Inovador</b>	<b>Qualificação, experiência e trajetória profissional</b> <i>a) publicação de artigos indexados em base de dados na área do conhecimento do projeto proposto; b) o valor do H-index do candidato nas bases de dados Scopus e Web of Science na área do conhecimento do projeto proposto; c) o número somado de patentes concedidas, depósitos de pedidos de patentes, registros de desenho industrial (pedidos ou concedidos) e registros de programa de computador; d) experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&amp;I; e) participação em projetos de CTI ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas correlacionadas ao projeto proposto.</i>	50
	<b>Produto, processo ou serviço inovador</b> <i>a) relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador verificado no projeto submetido; b) potencial inovador do produto, processo ou serviço verificado no projeto submetido; c) comprovação da implementação.</i>	40
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Produto, processo ou serviço inovador</b> <i>a) relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador resultante da produção acadêmico-científica do(a) mestrando; b) potencial inovador do produto, processo ou serviço</i>	60

<b>Mestrando(a) Inovador(a)</b>	<i>resultante da produção acadêmico-científica do(a) mestrando; c) comprovação da implementação.</i>	
	<b>Plano estratégico</b> <i>Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo ou serviço resultante da produção acadêmico-científica do(a) mestrando(a).</i>	30
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
<b>Doutorando(a) Inovador</b>	<b>Produto, processo ou serviço inovador</b> <i>a) relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador resultante da produção acadêmico-científica do(a) doutorando; b) potencial inovador do produto, processo ou serviço resultante da produção acadêmico-científica do(a) doutorando; c) comprovação da implementação.</i>	60
	<b>Plano estratégico</b> <i>Tamanho, abrangência e tendências de mercado contemplado pelo produto, processo ou serviço resultante da produção acadêmico-científica do(a) doutorando(a).</i>	30
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
<b>Professor(a) Inovador(a)</b>	<b>Produto, processo ou serviço inovador.</b> <i>a) relevância do problema contemplado pelo produto, processo ou serviço inovador verificado no projeto submetido; b) potencial inovador do produto, processo ou serviço verificado no projeto submetido; c) comprovação da implementação.</i>	60
	<b>Qualificação, experiência e trajetória profissional.</b> <i>a) publicação de artigos indexados em base de dados na área do conhecimento do projeto proposto; b) o valor do H-index do candidato nas bases de dados Scopus e Web of Science na área do conhecimento do projeto proposto; c) o número somado de patentes concedidas, depósitos de pedidos de patentes, registros de desenho industrial (pedidos ou concedidos) e registros de programa de computador; d) experiência na direção e/ou coordenação e/ou execução de projetos de CTI e/ou PD&amp;I; e) participação em projetos de CTI ou PD&amp;I, com financiamento via agências de fomento brasileira ou iniciativa privada em áreas correlacionadas ao projeto proposto.</i>	30
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento as exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Fortalecimento do ecossistema de inovação pela ICT</b> <i>a) ações que contribuíram para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado e/ou à promoção do empreendedorismo inovador; b) ações que contribuíram para a disseminação da cultura do empreendedorismo inovador por meio da apropriação pela comunidade acadêmica do conhecimento produzido.</i>	50
<b>ICT Inovadora</b>	<b>Política de inovação da ICT</b> <i>Organização e gestão dos processos de transferência de tecnologia e a geração de inovação no ambiente produtivo e tecnológico.</i>	35
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Ações que contribuíram para a agenda de sustentabilidade</b>	05

	<i>Correlação da proposta aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</i>	
<b>Inovação em Produto</b>	<b>Qualificação da inovação referência</b> <i>Descrição e tipo de inovação; conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; impacto social, econômico, ambiental e em fatores humanos, no período e no futuro, da inovação referência.</i>	50
	<b>Política de inovação da empresa.</b> <i>Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se já recebeu fomento da FAPESC).</i>	35
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura.</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Ações que contribuíram para a agenda de sustentabilidade</b> <i>Correlação da proposta aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</i>	05
<b>Inovação em Processos de Negócio</b>	<b>Qualificação da inovação referência</b> <i>Descrição e tipo de inovação; conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo; impacto social, econômico, ambiental e em fatores humanos, no período e no futuro, da inovação referência.</i>	50
	<b>Política de inovação da empresa</b> <i>Organização e prática da empresa no processo de inovação tecnológica (destacar se já recebeu fomento da FAPESC).</i>	35
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento às exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Ações que contribuíram para a agenda de sustentabilidade</b> <i>Correlação da proposta aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</i>	05
<b>Inovação de Impacto Socioambiental</b>	<b>Aspectos de Impacto</b> <i>Tese de impacto bem definida e embasada, por meio da demonstração de que a proposta contribui para a solução de um problema social ou ambiental que afeta populações vulneráveis; relevância do problema que se propõe a resolver e potencial de escala da solução; qualidade do acompanhamento de indicadores de resultados sociais e/ou ambientais e alinhamento com a tese de impacto.</i>	50
	<b>Qualificação da inovação referência</b> <i>Descrição e tipo de inovação; conhecimento científico e tecnológico inserido na inovação e contribuição catarinense ao novo produto ou processo.</i>	35
	<b>Qualidade e objetividade das informações contidas na proposta de candidatura</b> <i>Clareza e detalhamento da proposta, atendimento as exigências da categoria conforme item 3, qualidade e coerência da proposta.</i>	10
	<b>Ações que contribuíram para a agenda de sustentabilidade</b> <i>Correlação da proposta aos âmbitos ambiental, social e de governança (ESG) e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS).</i>	05

**7.2.6.** A relação dos finalistas estará disponível, na data prevista no cronograma, no endereço eletrônico [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br) e será publicada no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina (DOE-SC), sendo que não caberá recurso administrativo quanto à avaliação de mérito.

**7.2.7.** O resultado final estará disponível no endereço eletrônico [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br) e publicado no DOE após a realização da cerimônia de premiação.

**7.2.8.** Poderá não ocorrer premiação em uma dada categoria se o CPAA avaliar como insuficientes os méritos das inovações referência ou na ausência de candidaturas classificadas. O valor do

prêmio, neste caso, será extinto, não cabendo sua transferência para outra categoria.

## 8. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS DE ELEGIBILIDADE

**8.1.** Caso o(a) candidato(a) tenha justificativa para contestar o resultado da elegibilidade das propostas, poderá apresentar recurso no prazo previsto no cronograma.

**8.2.** O recurso deverá ser apresentado exclusivamente via SIGFAPESC, por meio do link < <https://sig.fapesc.sc.gov.br/>>. Eventuais dúvidas/questionamentos podem ser enviadas ao endereço < [premiostemmer@fapesc.sc.gov.br](mailto:premiostemmer@fapesc.sc.gov.br)>.

**8.3.** O CPAA analisará os recursos interpostos e encaminhará seu parecer à Diretoria Executiva, que deliberará quanto ao deferimento ou indeferimento do pedido.

**8.4.** Após análise dos recursos administrativos, os resultados serão divulgados no site da FAPESC, conforme previsto no cronograma. A divulgação dos resultados poderá sofrer retificação, com base nos recursos efetuados e decisões motivadas proferidas.

**8.5.** Não poderá ser objeto de recurso:

- a) informações adicionais que tenham qualquer relação com a alteração do mérito da proposta original;
- b) envio de documentos complementares aos originariamente encaminhados a esta Chamada Pública.

**8.6.** As decisões dos recursos administrativos serão terminativas, não cabendo pedido de reconsideração.

## 9. DA PREMIAÇÃO

**9.1.** A FAPESC informará, oportunamente, a data e local da solenidade de premiação.

**9.2.** Os finalistas, em todas as categorias, serão agraciados com certificados, troféus e premiação financeira aos classificados em 1º (primeiro), 2º (segundo) e 3º (terceiro) lugares.

**9.3.** O valor total do presente Edital é de R\$ 630.000,00 (Seiscentos e trinta mil reais).

**9.4.** Para cada uma das categorias a premiação será distribuída da seguinte forma:

- a) para o 1º (primeiro) colocado: certificado, troféu e R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);
- b) para o 2º (segundo) colocado: certificado, troféu e R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);
- c) para o 3º (terceiro) colocado: certificado, troféu e R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**9.5.** Os prêmios e a ampla divulgação pública do ato da premiação e dos premiados serão realizados pela FAPESC, visando estimular pesquisadores, professores, estudantes, pessoas inovadoras, instituições e empresas aos processos de inovação por seus benefícios à sociedade catarinense.

**9.6.** A FAPESC poderá buscar copatrocínio para a premiação prevista.

**9.7.** A FAPESC se reserva o direito de cancelar ou alterar, no todo ou em parte, a presente Chamada, por decisão unilateral e a qualquer momento, sem gerar nenhum direito a potenciais participantes ou àqueles que tenham submetido candidaturas.

## 10. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

**10.1.** A FAPESC disponibilizará a relação dos premiados no site < [www.fapesc.sc.gov.br](http://www.fapesc.sc.gov.br) > e no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, nos prazos previstos, conforme cronograma dessa Chamada Pública.

## 11. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

**11.1.** Os direitos de propriedade intelectual (PI) sobre os resultados do projeto, deverão seguir as normas internas das instituições de vínculo empregatício do(a) candidato(a)/beneficiário(a), bem como das normativas relativas a PI, nacionais e estaduais.

**11.2.** As divisões de percentuais, bem como as condições para uso, exploração, comercialização e proteção da propriedade intelectual poderão ser estipuladas em instrumento jurídico específico posterior entre as instituições proponentes, pesquisador responsável pelo projeto e, quando for o caso, a FAPESC.

**11.3.** O(a) candidato(a) deverá informar a FAPESC, por meio do endereço eletrônico em até 30 (trinta) dias, sempre que for realizado pedido de proteção de ativo de propriedade intelectual oriundo do projeto (patente, desenho industrial, programa de computador), bem como, em igual prazo, quando de sua concessão pelo respectivo órgão concedente.

## **12. DA DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**12.1.** Quaisquer divulgações e publicações, presentes ou futuras, sob qualquer forma de comunicação ou por qualquer veículo, resultantes das atividades apoiadas pela presente Chamada Pública deverão, obrigatoriamente, mencionar em destaque o apoio financeiro do Governo do Estado de Santa Catarina realizado via Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**12.2.** Todos os artigos científicos indexados em bases de dados e editoras internacionais (*Elsevier, Web of Science, Springer, Scielo*, entre outros), proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, deverão citar a FAPESC como entidade financiadora no manuscrito da seguinte maneira: Fundação de Amparo a Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC). Nas demais bases de dados, editoras lusófonas, publicações em canais de divulgação, citações em políticas públicas, apresentação em eventos/congressos e demais casos, citar a FAPESC como entidade financiadora da seguinte maneira: Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC).

**12.3.** O uso da marca da FAPESC deve seguir as orientações contidas no Manual de Marca da FAPESC, disponível no site <https://fapesc.sc.gov.br/identidade-visual/>.

**12.4.** Todo conteúdo proveniente das ações e resultados dos projetos selecionados nesta Chamada, publicado ou postado em vídeos, fotos e/ou atividades, nos sites e nas redes sociais, sempre que possível, deverá marcar a FAPESC utilizando os seguintes perfis: Instagram (fapesc.sc), Facebook (fapesc.gov), X, antigo Twitter (fapesc), LinkedIn (company/fapesc) e YouTube (fapescgovsc), assim como o Governo do Estado com o perfil @governosc.

**12.5.** Quando da apresentação de ações e resultados do projeto, deve-se enviar à Assessoria de Comunicação da FAPESC, por meio do endereço eletrônico [comunicacao@fapesc.sc.gov.br](mailto:comunicacao@fapesc.sc.gov.br), dados, imagens e informações que viabilizem o anúncio dessas ações. Os materiais de apoio para divulgação deverão conter texto em formato jornalístico, programação, indicação do meio de publicação, fotos em boa resolução e vídeo curto, de no máximo 1 (um) minuto, explicando o projeto e o resultado. Solicita-se, sempre que possível, antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

## **13. DA IMPUGNAÇÃO, REVOGAÇÃO OU ANULAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA**

**13.1.** Decairá o direito de impugnar os termos desta Chamada Pública qualquer interessado que não o fizer em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes ao lançamento da Chamada no Diário Oficial do Estado.

**13.2.** Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que venha apontar, posteriormente ao prazo supracitado, eventuais falhas ou imperfeições desta Chamada Pública.

**13.3.** A impugnação deverá ser dirigida à Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação da FAPESC, por correspondência eletrônica, para o e-mail [premiostemmer@fapesc.sc.gov.br](mailto:premiostemmer@fapesc.sc.gov.br), com o assunto: "Impugnação CP Prêmio Stemmer 2024".

**13.4.** A impugnação do Edital não suspenderá nem interromperá os prazos estabelecidos no cronograma.

**13.5.** A qualquer tempo a presente Chamada Pública poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos financeiros a ela alocados, por decisão unilateral da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

## **14. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO**

**14.1.** O(a)s participantes da presente Chamada Pública, tanto pessoas físicas quanto pessoas jurídicas de qualquer natureza, concordam que executarão as obrigações assumidas de forma

ética e de acordo com os princípios aplicáveis à Administração Pública Direta e Indireta e atividades do Terceiro Setor.

**14.2.** Declaram que têm conhecimento das normas previstas na legislação correspondente, entre as quais as que se encontram determinadas na Lei n.º 8.429, de 1992 (Lei de Improbidade Administrativa) e Lei n.º 12.846, de 2013, seus regulamentos e demais Legislações Federais e Estaduais correlatas.

**14.3.** As empresas proponentes de propostas de projeto beneficiárias se comprometem a não adotar práticas ou procedimentos que se enquadrem nas hipóteses previstas nas leis e regulamentos mencionados no inciso I, artigo 1º da IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, bem como, exigir o mesmo zelo de terceiros por elas contratados.

**14.4.** Comprometem-se em notificar a Controladoria-Geral do Estado qualquer irregularidade que tiverem conhecimento acerca da inexecução da presente cláusula anticorrupção.

**14.5.** Declaram ainda, ter plena ciência de que a violação de qualquer das obrigações previstas na IN CGE/SEA n.º 01, de 2020, além de outras pertinentes à espécie, é causa para a sua imediata exclusão deste certame, sem prejuízo da cobrança das perdas e danos, inclusive danos potenciais, causados à parte inocente e das multas pactuadas.

## **15. DA PROTEÇÃO DE DADOS**

**15.1.** As partes do presente instrumento jurídico declaram que conhecem a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei n.º 13.709, 14 de agosto de 2018, e autorizam a FAPESC a coletar e tratar seus dados pessoais e das empresas proponentes de propostas de projeto, para o fim exclusivo de viabilizar a execução do objeto contratado, observando-se as exceções previstas no art. 11, II da LGPD e o seguinte:

- a) fica autorizada a coleta e o tratamento do nome completo e cópias e números de identidade e CPF das representantes das empresas proponentes de propostas de projeto, bem como eventuais dados pessoais incluídos em contrato social, estatuto ou documento equivalente, enquanto for necessário ao atingimento da finalidade a seguir exposta;
- b) a coleta e tratamento dos dados acima especificados tem por finalidade viabilizar a execução do objeto contratado;
- c) a FAPESC não divulgará os dados pessoais coletados.

**15.2.** A FAPESC é a controladora dos dados pessoais tratados neste item, podendo ser contatada por meio do seguinte endereço eletrônico: <fapesc@fapesc.sc.gov.br>.

**15.3.** A FAPESC se responsabiliza por todas as medidas de segurança necessárias à proteção dos dados coletados ou tratados de incidentes de segurança da informação e comunicará aos titulares dos dados e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, em conformidade ao art. 48 da LGPD.

**15.4.** O(A)s titulares dos dados, poderão exercer, no que couber, os direitos previstos no art. 18 da LGPD.

**15.5.** O(A)s titulares dos dados poderão revogar a anuência aqui manifestada, ou solicitar que sejam eliminados seus dados pessoais não anonimizados, ficando cientes que isto poderá impedir a continuidade do projeto.

**15.6.** As empresas proponentes de propostas de projeto, bem como toda a equipe técnica incluída deverão manter sob sigilo e confidencialidade as metodologias empregadas e os resultados obtidos/desenvolvidos em cada uma das linhas temáticas que somente poderão ser divulgados e reproduzidos, total ou parcialmente, em concordância com as partes.

**15.7.** Serão consideradas informações confidenciais todas as informações que assim forem identificadas pela empresa proponente de proposta de projeto, representante legal e pelas legislações aplicáveis, como a Lei n.º 13.709, de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), ou que, devido às circunstâncias da revelação ou à própria natureza da informação, sejam consideradas confidenciais ou de propriedade da empresa proponente e representante legal.

**15.8.** Outras condições referentes ao sigilo, confidencialidade de dados e informações relativas ao objeto do presente termo e seus resultados, serão estipuladas, quando for o caso, em instrumento jurídico específico posterior, entre as empresas proponentes de proposta de projeto, seu(sua) representante legal responsável pelo projeto e a FAPESC.

## 16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**16.1.** A presente Chamada Pública regula-se pelos preceitos de direito público e, em especial, pelas disposições do Marco Legal de CTI, EC 85, de 2015, Lei Federal n.º 10.973, de 2004, alterada pela Lei n.º 13.243, de 2016, conhecida como o Marco Legal da Ciência, Tecnologia e Inovação, Lei Estadual n.º 14.328, de 2008, Decreto 2.372, de 2009 e demais Normas do Governo Federal, Estadual e da FAPESC.

**16.2.** A participação neste processo implicará a aceitação das normas constantes nesta Chamada Pública e demais normas aplicáveis divulgadas pela internet no site < <http://www.fapesc.sc.gov.br> >. É responsabilidade da empresa proponente da proposta e/ou representante legal acompanhar a publicação de todos os atos e comunicações referentes à presente Chamada Pública.

**16.3.** A inscrição ao Prêmio Inovação Catarinense – Professor Caspar Erich Stemmer – Edição 2024 pressupõe a autorização de divulgação das inscrições participantes, das inovações tecnológicas e processuais e seus benefícios (impactos) como descritos em campo específico do formulário e o uso dos dados para fins de estatística, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

**16.4.** A inscrição ao Prêmio pressupõe, também, a aceitação das normas contidas na presente Chamada Pública e em outros comunicados eventualmente divulgados pela FAPESC.

**16.5.** Não poderão ser premiadas pessoas, empresas ou instituições que estiverem inadimplentes em suas obrigações com o Estado de Santa Catarina, na data do julgamento das candidaturas.

**16.6.** Os prêmios serão repassados conforme legislação específica, sendo que o valor constante deste Edital se refere ao pagamento líquido de impostos. Para o recebimento do valor financeiro, os contemplados deverão indicar conta bancária de sua titularidade no Banco do Brasil S/A.

## 17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**17.1.** O foro para dirimir qualquer questão relacionada com a presente Chamada Pública é o da Justiça Estadual da Comarca de Florianópolis, Estado de Santa Catarina.

**17.2.** A presente Chamada Pública é o documento oficial da FAPESC, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam constatadas divergências entre as informações constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado na presente Chamada.

**17.3.** Os casos omissos serão dirimidos pela Diretoria Executiva da FAPESC.

**17.4.** Os projetos contemplados permitem que o Governo do Estado use o nome e imagem das empresas proponentes de propostas de projeto criadas para divulgação do programa.

**17.5.** Solicitações e esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública deverão ser encaminhados diretamente ao endereço eletrônico <[premiostemmer@fapesc.sc.gov.br](mailto:premiostemmer@fapesc.sc.gov.br)>.

Florianópolis (SC), 22 de março de 2024.

**Fábio Wagner Pinto**  
Presidente da FAPESC  
(assinado digitalmente)

## ANEXO 1

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 10/2024 PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER Edição 2024

Formulário para submissão de propostas à categoria “**Agente de Inovação**”. Devem ser preenchidas as seguintes informações detalhando a biografia e a produção do(a) candidato(a) nas áreas da ciência, tecnologia e inovação:

**TÍTULO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** nome para divulgação nos materiais de comunicação.

**CATEGORIA:** categoria em que seu projeto se enquadra, conforme item 3 da Chamada Pública.

**AUTORIA:** nome do(a)s profissional(s) autor(a)s do produto, serviço ou processo inovador. Nome de todos os que participaram do projeto.

**ANO:** ano de implementação do projeto no mercado, lembrando que poderão ser inscritos projetos desenvolvidos e implementados a partir de 2022.

**PATENTE OU REGISTRO REQUERIDO:** data do requerimento no INPI, se houver. Incluir patentes registradas e comercializadas.

**ODS:** indicar os ODS relacionados à categoria da candidatura/objeto da candidatura.

**RESUMO DA BIOGRAFIA E PRODUÇÃO:** o resumo do projeto é o espaço para mais informações sobre o seu projeto, máximo de 800 (oitocentos) caracteres. Informar sobre a biografia e a produção do(a) candidato(a) nas áreas da ciência, tecnologia e inovação em que se evidencie significativa contribuição para o fortalecimento do ecossistema estadual de inovação, ao aliar o conhecimento científico e tecnológico às demandas do mercado catarinense; apresentação de trabalhos, sendo considerados os mais importantes e relevantes em Inovação, veiculados e difundidos pelas diversas mídias e instrumentos disponíveis: jornais, revistas, livros, internet, mídias sociais, televisão aberta ou por assinatura, emissoras de rádio, museus e similares, instituições culturais, eventos públicos, exposições, teatro, cinema, entre outros; detalhar o objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações. Exemplo de evidências em PDF: *Articles* (indexado); *Conference Proceedings* (indexado); *Academic Books* (indexado).

**VÍDEO E IMAGENS:** o vídeo e as imagens devem complementar a apresentação do seu trabalho, exibindo de forma mais clara os descritivos expostos acima.

**VÍDEO:** o vídeo deve ser enviado por meio de um *link*. Ele pode estar publicado no YouTube ou no Vimeo.

**IMAGENS:** poderá enviar até 10 (dez) imagens que representem o projeto, no formato JPG, JPEG, PNG ou TIFF. As imagens devem conter no mínimo 15 cm de largura, resolução de 300dpi e máximo de 2 MB.

**PRANCHA:** o participante poderá enviar 1 (uma) lâmina única em PDF, com apresentação de um fluxo escolhido para demonstrar visualmente o produto/serviço/processo.



## ANEXO 2

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 10/2024 PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER Edição 2024

Formulário para submissão de propostas às categorias “**Pesquisador(a) Inovador(a), Mestrando(a) Inovador(a), Doutorando(a) Inovador(a) e Professor(a) Inovador(a)**”. Devem ser preenchidas as seguintes informações detalhando o produto, serviço ou processo:

**TÍTULO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** nome para divulgação nos materiais de comunicação.

**CATEGORIA:** categoria em que seu projeto se enquadra, conforme item 3 da Chamada Pública.

**AUTORIA:** nome do(a)s profissional(s) autor(a)s do produto, serviço ou processo inovador. Nome de todos os que participaram do projeto.

**ANO:** ano de implementação do projeto no mercado, lembrando que poderão ser inscritos projetos desenvolvidos e implementados a partir de 2022.

**PATENTE OU REGISTRO REQUERIDO:** data do requerimento no INPI, se houver. Incluir patentes registradas e comercializadas.

**ODS:** indicar os ODS relacionados à categoria da candidatura/objeto da candidatura.

**RESUMO DO PROJETO DETALHANDO O PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** o resumo do projeto é o espaço para mais informações sobre o seu projeto, máximo de 800 (oitocentos) caracteres. Informar do que se trata o produto/serviço/processo; detalhar o objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações.

**VÍDEO E IMAGENS:** o vídeo e as imagens devem complementar a apresentação do seu trabalho, exibindo de forma mais clara os descritivos expostos acima.

**VÍDEO:** o vídeo deve ser enviado por meio de um *link*. Ele pode estar publicado no YouTube ou no Vimeo.

**IMAGENS:** poderá enviar até 10 (dez) imagens que representem o projeto, no formato JPG, JPEG, PNG ou TIFF. As imagens devem conter no mínimo 15 cm de largura, resolução de 300dpi e máximo de 2 MB.

**PRANCHA:** o participante poderá enviar 1 (uma) lâmina única em PDF, com apresentação de um fluxo escolhido para demonstrar visualmente o produto/serviço/processo.

### ANEXO 3

## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 10/2024 PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER EDIÇÃO 2024

Formulário para submissão de propostas à categoria “**ICT Inovadora, Inovação em Produto e Inovação em Processos de Negócio**”. Devem ser preenchidas as seguintes informações detalhando o produto, serviço ou processo:

**TÍTULO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** nome para divulgação nos materiais de comunicação.

**CATEGORIA:** categoria em que seu projeto se enquadra, conforme item 3 da Chamada Pública.

**AUTORIA:** nome da Instituição de Ciência e Tecnologia, ou nome do(a)s profissional(s) autor(a)s do produto, serviço ou processo inovador. Nome de todos que participaram do projeto.

**EMPRESA PRODUTORA:** nome da empresa para a qual o projeto foi desenvolvido, ou no caso, de ter sido desenvolvido pela própria fabricante. Descrever a política de inovação da empresa, sua organização e prática no processo de inovação tecnológica.

**ANO:** ano de implementação do projeto no mercado, lembrando que poderão ser inscritos projetos desenvolvidos e implementados a partir de 2022.

**PATENTE REQUERIDA:** data do requerimento no INPI, se houver. Incluir patentes registradas e comercializadas.

**ODS:** indicar os ODS relacionados à categoria da candidatura/objeto da candidatura.

**DESCRIPTIVO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** o descritivo do trabalho é o espaço para mais informações sobre o seu projeto, máximo de 800 (oitocentos) caracteres. Informar do que se trata o produto/serviço/processo; detalhar o objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações.

**VÍDEO E IMAGENS:** o vídeo e as imagens devem complementar a apresentação do seu trabalho, exibindo de forma mais clara os descritivos expostos acima.

**VÍDEO:** o vídeo deve ser enviado por meio de um *link*. Ele pode estar publicado no YouTube ou no Vimeo.

**IMAGENS:** poderá enviar até 10 (dez) imagens que representem o projeto, no formato JPG, JPEG, PNG ou TIFF. As imagens devem conter no mínimo 15 cm de largura, resolução de 300dpi e máximo de 2 MB.

**PRANCHA:** o participante poderá enviar 1 (uma) lâmina única em PDF, com apresentação de um fluxo escolhido para demonstrar visualmente o produto/serviço/processo.

## ANEXO 4

### EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC N.º 10/2024 PRÊMIO INOVAÇÃO CATARINENSE PROFESSOR CASPAR ERICH STEMMER EDIÇÃO 2024

Formulário para submissão de propostas da Categoria “**Inovação de Impacto Socioambiental**”. Devem ser preenchidas as seguintes informações detalhando o produto, serviço ou processo:

**TÍTULO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** nome para divulgação nos materiais de comunicação.

**CATEGORIA:** categoria em que seu projeto se enquadra, conforme item 3 da Chamada Pública.

**AUTORIA:** nome da empresa, ou organizações da sociedade civil, ou nome do(a)s profissional(s) autor(a)s do produto, serviço ou processo inovador. Nome de todos que participaram do projeto.

**EMPRESA PRODUTORA:** nome da empresa para a qual o projeto foi desenvolvido, ou no caso, de ter sido desenvolvido pela própria fabricante. Descrever a política de inovação da empresa, sua organização e prática no processo de inovação tecnológica.

**ANO:** ano de implementação do projeto no mercado, lembrando que poderão ser inscritos projetos desenvolvidos e implementados a partir de 2022.

**PATENTE REQUERIDA:** data do requerimento no INPI, se houver. Incluir patentes registradas e comercializadas.

**ODS:** indicar os ODS relacionados à categoria da candidatura/objeto da candidatura.

**DESCRIPTIVO DO PRODUTO/SERVIÇO/PROCESSO:** o descritivo do trabalho é o espaço para mais informações sobre o seu projeto, máximo de 800 (oitocentos) caracteres. Informar do que se trata o produto/serviço/processo; detalhar o objetivo que ele atende em relação ao mercado; quais as principais características, diferenciais e inovações.

**VÍDEO E IMAGENS:** o vídeo e as imagens devem complementar a apresentação do seu trabalho, exibindo de forma mais clara os descritivos expostos acima.

**VÍDEO:** o vídeo deve ser enviado por meio de um *link*. Ele pode estar publicado no YouTube ou no Vimeo.

**IMAGENS:** poderá enviar até 10 (dez) imagens que representem o projeto, no formato JPG, JPEG, PNG ou TIFF. As imagens devem conter no mínimo 15 cm de largura, resolução de 300dpi e máximo de 2 MB.

**PRANCHA:** o participante poderá enviar 1 (uma) lâmina única em PDF, com apresentação de um fluxo escolhido para demonstrar visualmente o produto/serviço/processo.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **45VQZ2I7**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **FÁBIO WAGNER PINTO** (CPF: 024.XXX.479-XX) em 21/03/2024 às 18:18:13  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 18/01/2023 - 15:49:03 e válido até 18/01/2123 - 15:49:03.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/RkFQRVNDXzQzMDVfMDAwMDA2MTFfNjExXzlwMjRfNDVWUVoySTc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **FAPESC 0000611/2024** e o código **45VQZ2I7** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.